

Enfrentamento à Violência contra a Mulher



Sumário

Quem Somos.....	03
O que é?	05
Quais são os tipos de violência?	06
Você conhece seus direitos?	08
Onde buscar apoio?	10
Organizações e redes que oferecem orientação	15

Quem somos?



A Caritas Arquidiocesana de São Paulo (CASP) é um organismo da Arquidiocese de São Paulo. Está constituída como uma associação civil independente, de direito privado, que opera com autonomia administrativa, patrimonial e financeira, sem fins lucrativos e com caráter assistencial. Há mais de 40 anos, a CASP, por meio do SAOR (Serviço de Acolhida e Orientação para Refugiados), oferece apoio psicológico, jurídico e assistencial a refugiados(as) e solicitantes de refúgio que chegam ao Brasil. Os serviços são prestados de modo gratuito e sigiloso, e sem distinção de nacionalidade, religião, raça e/ou classe social. A CASP mantém parceria com o ACNUR (Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados) e com outras organizações que atuam na cidade de São Paulo com a temática do refúgio.



O Sefras - Ação Social Franciscana é uma organização social apartidária e de princípios franciscanos com mais de 23 anos de atuação social em 17 territórios pelo país. Guiados pelos valores de acolher, cuidar e defender, atendemos mais de 3 mil pessoas todos os dias, lutando diariamente no combate às violações de direitos e pela inserção econômica e social de populações extremamente vulneráveis: pessoas idosas, migrantes e refugiados, crianças e adolescentes, população em situação de rua e pessoas acometidas pela hanseníase.

Atuamos também na promoção do trabalho decente, em combate ao trabalho análogo à escravidão em grandes metrópoles, na luta contra a fome e pela preservação da Amazônia e defesa intransigente das pessoas e comunidades que a defendem.

Esse material foi produzido com apoio do **Quilombo Periférico**, Mandata Coletiva na cidade de São Paulo.



O que é?



Estupro

Ato de forçar, obrigar alguém por meio de violência e/ou ameaças a praticar ato sexual contra sua vontade.



Violência Doméstica

Qualquer ação ou omissão baseada em gênero que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, praticada dentro de casa (geralmente pelo marido, pai, irmão, padrasto, companheiro) em qualquer relação íntima de afeto.



Assédio Sexual

É caracterizado quando uma pessoa em posição superior a outra se aproveita dessa condição para insinuar ou fazer proposta sexual – através de palavras, gestos, de maneira insistente.



Femicídio

Homicídio praticado contra a mulher em decorrência do fato de ela ser mulher ou em decorrência de violência doméstica.

Quais são os tipos de Violência?

Sexual

Qualquer conduta que constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força. Por exemplo: estupro, obrigar a mulher a fazer atos sexuais que causam desconforto, entre outros.



Psicológica

Qualquer conduta que cause danos emocionais e diminuição da autoestima; prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento da mulher; ou vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões. Por exemplo: ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição, insultos, chantagens, entre outros.





Patrimonial

Qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades. Por exemplo: controlar o dinheiro, deixar de pagar a pensão alimentícia, reter e destruir documentos, causar danos propositalmente a objetos, entre outros.

Física

Qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher. Por exemplo, espancamento, lesões com objetos cortantes, sufocamento, atirar objetos, ferimentos causados por arma de fogo, entre outros.



Moral

Qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. Por exemplo: expor a vida íntima, acusar a mulher de traição, desvalorizá-la pela forma de se vestir, rebaixar a mulher por meio de xingamentos, entre outros.

Você conhece seus direitos?

✓ Constituição Federal

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

✓ Lei Maria da Penha

A Lei Maria da Penha visa coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

A lei busca modificar uma cultura de violência que, muitas vezes, começa dentro de casa: filhas/os que sofrem ou testemunham a violência dos pais tendem a reproduzi-la na vida adulta. Por isso, é importante que o problema não seja subestimado e que a mulher não se sinta culpada nem com vergonha de buscar ajuda para romper o ciclo.

A lei possui uma série de medidas e garantias formuladas pelos instrumentos legais para coibir a violência doméstica e proteger suas vítimas. Entre as inovações, destaca-se as medidas protetivas de urgência, que servem na proteção da vítima e de sua família contra o agressor.

Exemplos: proibição de contato com a ofendida, afastamento do agressor do local de convivência da vítima, restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores. Importante destacar a desnecessidade de boletim de ocorrência para que se possa solicitar uma medida protetiva. Para registrar a violência, dirija-se a uma delegacia de polícia, que pode ser especializada (Delegacia da Mulher) ou comum.





✓ **Lei do Femicídio**

A Lei 13.105/2015 tornou o feminicídio um homicídio qualificado e o colocou na lista de crimes hediondos, com penas mais altas, de 12 a 30 anos.

✓ **Lei Carolina Dieckmann**

Lei 12.737/2012 que alterou o Código Penal Brasileiro e dispõe sobre a tipificação criminal de delitos cibernéticos.

Não é uma lei voltada especificamente às mulheres, mas veio contra crime que acontece com muitas delas, como em situações de divulgação de fotos íntimas divulgadas na internet sem autorização.

✓ **Lei do Minuto Seguinte**

Chamada Lei do Minuto Seguinte a Lei 12.845/2013 garante atendimento imediato pelo SUS a vítimas de violência sexual.

Os hospitais devem oferecer às vítimas de atendimento emergencial, integral e multidisciplinar, visando ao controle e ao tratamento dos agravos físicos e psíquicos decorrentes de violência sexual.

As garantias que a Lei 12.845/13 trouxe não se limitam ao diagnóstico e ao tratamento emergencial das lesões causadas pelo agressor.

O atendimento completo inclui o amparo médico, psicológico e social imediatos; facilitação do registro da ocorrência; a administração de medicamentos contra infecções sexualmente transmissíveis; a coleta de material para a realização do exame de HIV, e o fornecimento de orientações sobre seus direitos legais e os serviços sanitários disponíveis.

Em casos de emergência e se estiver em algum caso de risco o telefone da polícia militar é o

190





Onde buscar apoio?

Rede de serviços públicos de enfrentamento a violência contra as mulheres.

● Ligue 180 – Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência

Atendimento 24 horas, todos os dias da semana, o Ligue 180 orienta as mulheres sobre seus direitos e sobre a legislação vigente, informa sobre os serviços existentes e encaminha denúncias para os órgãos estaduais da Segurança Pública e do Ministério Público.



● Disque 100 – Disque Direitos Humanos

Canal oficial do governo federal que recebe denúncias de qualquer violação de direitos humanos, incluindo situações de violência contra crianças e adolescentes, população LGBTQIA+, pessoas com deficiência, idosas, em situação de rua, entre outras. As denúncias são anônimas e podem ser realizadas de todas as regiões do país. O atendimento 24 horas todos os dias da semana e, após a ligação, as denúncias são encaminhadas aos órgãos competentes na cidade de origem da vítima.



● **Aplicativo Clique Cidadania**

Plataforma digital criada pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania e pela OIM (Organização Internacional das Migrações) para facilitar o acesso de pessoas brasileiras e migrantes a informações e orientações sobre direitos, serviços e políticas públicas disponíveis no Brasil.

● **Delegacias comuns, Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) e Delegacias de Defesa da Mulher (DDMs)**

A denúncia de violência contra a mulher (doméstica e familiar, estupro, assédio sexual, importunação sexual, disseminação não consentida de imagens íntimas na internet entre outras), pode ser feita em qualquer delegacia de polícia civil, sendo as DEAMs e as DDMs as principais portas de entrada dessas denúncias. Devido à pandemia de Covid-19, muitos estados ampliaram o serviço de atendimento e agora, além de fazer o boletim de ocorrência online, as vítimas também podem solicitar medidas protetivas sem sair de casa.

● **Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania Coordenação de Políticas para as Mulheres:**

Rua Líbero Badaró, 119, 5º andar, centro – SP

(11) 2833-4254

smdhccpm@prefeitura.sp.gov.br

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/mulheres

● **Promotorias Especializadas do Ministério Público Estadual**

A Promotoria Especializada do Ministério Público nos estados promove a ação penal nos crimes de violência contra as mulheres. Atua também na fiscalização dos serviços da rede de atendimento, podendo ser acionada quando, por exemplo, os profissionais de um serviço não agem de acordo com a lei e se recusam a efetivar os direitos das mulheres.

● Casas-abrigo e Casas de acolhimento provisório

As Casas de acolhimento provisório constituem serviços de abrigo temporário de curta duração (até 15 dias), não-sigilosos, para mulheres em situação de violência, acompanhadas ou não de seus filhos, que não correm risco iminente de morte. Existem também as casas-abrigo que são locais que oferecem moradia temporária em endereços sigilosos para mulheres vítimas de violência em risco de morte iminente e para seus filhos/as de até 18 anos.

● Casa da Mulher Brasileira

Casa abriga todos os serviços especializados para atender os mais diversos tipos de violência contra as mulheres, oferecendo triagem, acolhimento e apoio psicossocial, além de contar com delegacia, Juizado, Ministério Público, Defensoria Pública e serviços para promoção da autonomia econômica, cuidado das crianças (com monitores e brinquedoteca), alojamento de passagem e central de transportes. Atualmente existem seis unidades em funcionamento no país: Campo Grande (MS), São Luís (MA), Fortaleza (CE), Curitiba (PR), Boa Vista (RR) e São Paulo (SP).

Endereço: Rua Vieira Ravasco, 26, Cambuci, São Paulo (SP).

Atendimento em Libras para mulheres surdas na Central de Intermediação.

Contato: (11) 3275-8000. Funcionamento 24 horas.

● Casas da Mulher

Casa da Mulher é um equipamento público de referência para mulheres, que oferece atendimento psicossocial, socioassistencial e jurídico para que mulheres obtenham o suporte necessário para a superação da situação de violência.

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h.



ZONA NORTE

Casa da Mulher da Brasilândia

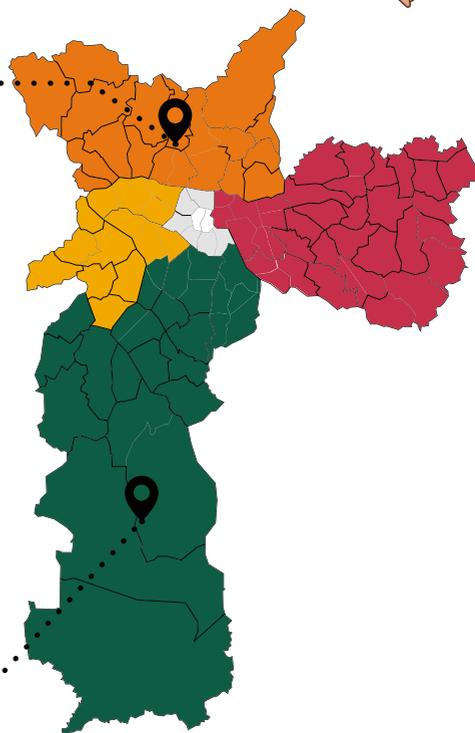
Rua Sílvio Bueno Peruche, 538 – Brasilândia
(11) 3983-4294

CDCM MARIÁS

Rua Soldado José Antônio Moreira, 546
– Pq. Novo Mundo

CDCM CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DA MULHER II

Rua Ferreira de Almeida, 23 – JD. das Laranjeiras



ZONA SUL

Casa da Mulher Eliane de Grammont

Rua Dr. Bacelar, 20 – Vila Clementino
(11) 5549-9339

Casa da Mulher Maria de Lourdes Rodrigues

Rua Luiz Fonseca Galvão, 145 – Capão Redondo
(11) 5524-4782

Casa da Mulher de Parelheiros (atual CCM - Centro de Cidadania da Mulher)

Rua Terezinha do Prado Oliveira, 119 – Parelheiros
(11) 5921-3665

Casa da Mulher da Capela do Socorro (atual CCM - Centro de Cidadania da Mulher)

Rua Professor Oscar Barreto Filho, 350 – Grajaú
(11) 5927-3102

Casa da Mulher de Santo Amaro (atual CCM - Centro de Cidadania da Mulher)

Praça Salim Farah Maluf, s/n
(11) 5521-6626

CDCM CASA DA MULHER CRÊ-SER

Rua Salvador Rodrigues Negrão, 351 – Vila Marari

CDCM CASA SOFIA

Rua Dr. Luiz Fernando Ferreira, 06 –
JD. Dionísio

CDCM MULHERES VIVAS

Rua Martinho Vaz de Barros, 257 – Vila
Pirajussara

CDCM SÔNIA MARIA BATISTA

Rua Ribeiro do Amaral, 136 – Ipiranga

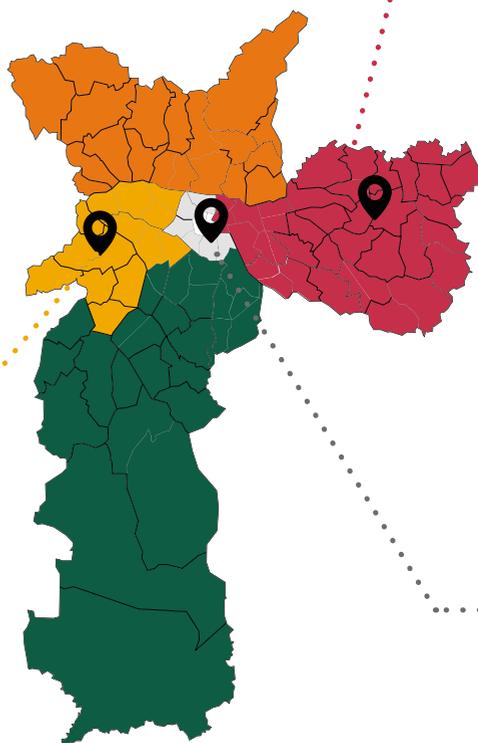
ZONA OESTE

Casa da Mulher 25 de Março

Rua Melo Palheta, 32, Água Branca
(11) 3106-1100

CDCM CASA MARCIA MARTINS

Rua Canio Rizzo, 285 - Jardim Trusardi



ZONA LESTE

Casa da Mulher de Itaquera - (atual CCM - Centro de Cidadania da Mulher)

Rua Ibiajara, 495 - Itaquera
(11) 2073-4863

CDCM CASA ANASTÁCIA

R. Areia da Ampulheta, 101 - Castro Alves - Cidade Tiradentes

CDCM CASA CIDINHA KOPCAK

Rua Margarida Cardoso dos Santos, 500 - São Mateus

CDCM CASA DE ISABEL - PROJETO NANA SERAFIM

Rua Professor Zeferino Ferraz, 396 - Itaim Paulista

CDCM MARGARIDA MARIA ALVES

Rua Sabbado d'Angelo, 2085, 2º andar - Itaquera

CDCM HELENA VITORIA FERNANDES

Rua Coronel Carlos Dourado, 07- Vila Marilena - Guaianases

CDCM CASA VIVIANE DOS SANTOS

Rua Planície dos Goitacases, 456 - Guaianases

CDCM CASA ZIZI

Rua Teotônio de Oliveira, 101 - Vila Ema

CENTRO

CDCM ESPAÇO FRANCISCA FRANCO

Rua Conselheiro Ramalho, 93 - Liberdade



Organizações e redes que oferecem orientação

Além de cobrar do Estado a ampliação da rede de atendimento à mulher vítima de violência, a sociedade civil também tem realizado ações para dar suporte às mulheres vítimas de violências.

Justiceiras

Oferece apoio jurídico, psicológico e assistencial para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Contato: Whatsapp (11) 99639-1212

Saiba mais: <https://justiceiras.org.br> |

Instagram @justiceirasoficial | Facebook: @justiceirasoficial



Tamo Juntas

Assistência multidisciplinar (jurídica, psicológica, social) a mulheres em situação de violência e que possui voluntárias em diversas regiões do Brasil.



Saiba mais: <https://tamojuntas.org.br> | Instagram @tamojuntas | Facebook: @tamojuntas

Associação de Mulheres Luz e Vida - AMILV

Organização criada por mulheres migrantes hispanofalantes que visa lutar pelos direitos das mulheres migrantes.



Saiba mais: Facebook: AMILV | Telefone de contato: 11 94614-0196

CEMIR - Centro da Mulher Imigrante e Refugiada

Projeto de mulheres imigrantes que organiza rodas e encontros para a superação do isolamento social e da invisibilidade, a fim de estimular a reflexão, a criatividade, a autoestima e o autocuidado com trocas e compartilhamentos de dores e esperanças.



Saiba mais: <https://www.centrodamulherimigrante.org/> | Instagram @cemir_mulher_imigrante | Telefone 11 95845-2979

Mapa do Acolhimento

Plataforma digital que conecta mulheres que sofrem ou sofreram violência de gênero a uma rede de psicólogas e advogadas dispostas a ajudá-las de forma voluntária.



Saiba mais: www.mapadoacolhimento.org | Instagram: @mapadoacolhimento | Facebook: @MapaDoAcolhimento

Metete a Colher

Oferece orientação a mulheres vítimas de violência.

Saiba mais: www.meteteacolhernocovid19.com | Instagram: @appmeteteacolher | Facebook: @appmeteteacolher.

Marias da Internet

A ONG oferece apoio psicológico e jurídico a mulheres vítimas de violência de gênero online. O contato pode ser feito pela página do Facebook e também pelo (44) 99103-0957.



Saiba mais: www.mariasdainternet.com.br | Instagram: @mariasdainternet | Facebook: @MariasDaInternet

The background of the entire page is a repeating pattern of stylized, semi-transparent illustrations of women's faces. The faces are rendered in various shades of yellow and orange, matching the overall color scheme. They depict a wide range of ethnicities, hair styles, and accessories, such as glasses and headscarves, symbolizing global diversity and inclusivity.

**Os Direitos das
Mulheres São Direitos
Humanos!**

Você não está sozinha! Conte conosco!

Caritas Arquidiocesana de São Paulo

Serviço de Acolhida e Orientação para Refugiados
Avenida Marechal Eurico Gaspar Dutra, 1853, Parada Inglesa - São Paulo
Contato: WhatsApp (11) 97628-9621 / (11) 3457-9101 /
caritassp@caritassp.org.br

Horário de atendimento: Segunda, terça, quinta e sexta-feira,
das 8h30 às 17h30

CRAI Oriana Jara

(Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes)

Rua Major Diogo, 834, Bela Vista - São Paulo
Contato: (11) 2361-5069 / crai@sefras.org.br
Horário de atendimento: Segunda a sexta-feira, das 8h às 17h